



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1710/GR/UFFS/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Estabelece cronograma relativo a Proposta de Execução Orçamentária 2022 da UFFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que a elaboração da proposta orçamentária da Universidade faz-se de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas pelos órgãos superiores e órgãos de base, e que o cronograma proposto deve permitir que o orçamento seja aprovado antes do início do ano de sua execução, conforme Artigo 97 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o cronograma para construção da Proposta de Execução Orçamentária 2022 da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE ENVIO	PRAZO
Atualização matriz de orçamento desconcentrado, e envio por <i>e-mail</i> aos Diretores	PROPLAN	01/07/21	06/09/21
Definição/atualização dos planos de ações para o ano de 2022	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	02/08/21	27/08/21
Devolução dos planos de ações para a Diretoria de Planejamento.	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)		27/08/21
Catálogo e análise dos planos de ação	PROPLAN	30/08/21	03/09/21
Revisão dos planos conforme orçamento PLOA	Gestores (Diretores De Campus; Pró-Reitores; Secretários Especiais)	08/09/21	14/09/21
Validação dos planos de ação	PROPLAN	15/09/21	24/09/21
Elaboração das peças: execução orçamentária e planejamento anual	PROPLAN	27/09/21	08/10/21
Análise preliminar	Reitor	11/10/21	18/10/21
Ajustes	PROPLAN	19/10/21	25/10/21
Análise final	Reitor	26/10/21	28/10/21
Envio para SECOC	Reitor		29/10/21

Art. 2º Maiores informações/instruções relativas ao desenvolvimento de cada etapa, serão repassadas pela Pró-Reitoria de Planejamento aos respectivos responsáveis pela etapa, mediante *e-mail* institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor